

Resoluções



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 De 31 de janeiro de 2019

Promulga o Projeto de Resolução nº 01/2019, que altera a redação do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Rosário do Catete

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno, aprovou e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 90 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Rosário do Catete passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 – Encerrada a leitura das matérias integrantes da Pauta, será franqueada a palavra aos vereadores, que dela poderão usar, por ordem de inscrição e pelo período de 05 (cinco) minutos cada.

Parágrafo Único: A fala do vereador deverá restringir-se apenas as discussões sobre erros, omissões e modificações das matérias integrantes da Pauta, sob pena de cassação da palavra pela ordem do Presidente da Mesa.

Art. 2º - Revoga-se o previsto no inciso III, do artigo 141, deste Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Nossa Senhora de Fátima,

Rosário do Catete (Se), 31 de janeiro de 2019.

Elton Lima da Silva
Presidente